

VERA LUCIA PEREIRA, RG. 18.910.084, Auxiliar de Serviços, nível I, apresentando em exercício na Delegacia Especial de Polícia de São Carlos, à Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial da mesma localidade.
Part. 157/91.

APÓSTILAS DO DELEGADO REGIONAL

Declaração que os funcionários/servidores abaixo relacionados fazem jus ao Adicional de Insalubridade instituído pela L.C.432/85, na seguinte conformidade:

DELEGADO

CLAUDEIR GERALDO VASCONCELOS, RG. 9.107.233, Carcereiro Policial, a partir de 22/07/87, cessando em 07/10/90, data que iniciou o Curso de Formação Técnico-Profissional de Investigador de Polícia.

JOSÉ ROBERTO DUCENECIO, RG. 12.717.549, Carcereiro Policial I, a partir de 21/07/87.

ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES, RG. 6.156.738, Carcereiro Policial, a partir de 19/12/85, cessando em 07/10/90, data que iniciou o Curso de Formação Técnico-Profissional de Investigador de Polícia.

BERNARDINO VASCONCELOS, RG. 1.506.819, Carcereiro Policial I, a partir de 19/12/85.

EMMA RODRIGUES, RG. 19.590.632, Auxiliar de Serviços, a partir de 19/01/89.

JOSÉ LUIZ DE FREITAS LUIZ, RG. 17.239.562, Agente de Telecomunicações Policial I, a partir de 24/09/90.

EDICILIA HELENA MOREIRA, RG. 13.236.134, Agente de Telecomunicações Policial I, a partir de 24/09/90.

ÁLVARO PEREIRA DE MORAES, RG. 6.732.325, Carcereiro Policial, a partir de 16/01/89.

JAYNE PEREIRA DA SILVA, RG. 4.557.115, Carcereiro Policial, a partir de 25/03/87.

APARECIDO LUIZ, RG. 9.525.829, Carcereiro Policial, a partir de 28/03/80.

KARLOS AUGUSTO GIBOTTO, RG. 15.818.354, Carcereiro Policial, a partir de 11/08/87.

PÁULO HERENITO ALVES MOREIRA, RG. 13.725.937, Auxiliar de Serviços, a partir de 20/01/89.

MÁRIO LAMBELO NETO, RG. 4.505.098, Carcereiro Policial, a partir de 17/01/87.

DIEGO PEDRO SARTO, RG. 6.060.498, Carcereiro Policial, a partir de 16/01/89;

nos termos do art. 133, c.c.o art. 19 da Lei de D.C.F. da Constituição do Estado de São Paulo, que **SOLANGE HELENA FILHO ALONSO ISRAEL, RG. 11.321.223, Investigador de Polícia, efetivo, Classe II, faz jus a incorporação de 1/10 (um décimo) de "pro-labore" de 10,3% sobre a soma de valor dos vencimentos da Classe IV da respectiva carreira com o valor da gratificação pela sujeição ao RPP, por preencher exigências, contidas no Comunicado GCM-3/91, public. 02/08/91;**

nos termos do art. 133, c.c.o art. 19 da Lei de D.C.F. da Constituição do Estado de São Paulo, que **GERALDO ELIO ROCHA NETO, RG. 2.940.036, Agente Policial, Classe IV, aposentado, faz jus a incorporação de 1/10 do "pro-labore" de 10,3% sobre a soma de valor dos vencimentos da Classe IV da respectiva carreira com o valor da gratificação pela sujeição ao RPP.**

no título do funcionário abaixo, que de conformidade com os arts e Lcs seguintes, fica enquadrado na seguinte conformidade:

THEMA CAVASSANI, RG. 3.131.469, Papiloscopista Policial IV;

11/08/81 - arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Padrão 5-B.

08/08/81 - arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Amalada.

10/08/85 - arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Padrão 11-C.

07/08/86 - arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Amalada, ficando retificadas as apostilas publicadas nos D.Os. de 15/10/82 e 23/10/87. Não foram retificadas os demais enquadramentos em virtude dos mesmos permanecerem sem alterações.

no título do funcionário abaixo, que de conformidade com os arts. e Lcs seguintes, fica enquadrado na seguinte conformidade:

DONLEI MORALES, RG. 5.564.696, Investigador de Polícia II;

11/12/79 - arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Padrão 11-A.

01/01/81 - Enq. LC. 247/81 - Padrão 6-A.

01/06/82 - Arts. 91, 92 e 97 LC. 180/78 - Padrão 7-A.

13/12/82 - Arts. 91, 94 e 95 LC. 180/78 - Amalada.

30/06/84 - Arts. 87, 91 e 92 Lei 10.261/68 - Padrão 7-B, ficando retificadas as apostilas publicadas nos D.Os. de 28/07/81, 07/07/82, 01/01/83 e 11/08/87.

DONLEI MORALES, RG. 5.564.696, Investigador de Polícia II;

30/12/84 - Arts. 91, 94 e 95 - Padrão 8-B.

01/07/85 - LC. 404/85 - Padrão 9-B.

01/11/85 - Arts. 91, 92 e 97 - LC. 180/78 - Padrão 10-B.

01/01/86 - LC. 494/86 - Padrão 13-B.

01/01/87 - LC. 494/86 (anexo II) - Padrão 15-B.

11/12/87 - Arts. 91, 94 e 95 - LC. 180/78 - Amalada, ficando retificadas as apostilas publicadas em D.Os. de 11/08/87 e 15/03/88.

Permanecem os demais enquadramentos.

Concedendo adicional, nos termos da L.C. 547/83:

ANTÔNIO CARLOS BARRETO DAS REYES, RG. 17.915.127, Carcereiro Policial I, a partir de 01/10/91, tot. 01 qça,

nos termos da L.C. 555/88:

MARIA FRANCISCA DE SOUZA, RG. 8.440.849, Auxiliar de Serviços, a partir de 01/10/91, tot. 03 qças;

nos termos do art. 13 da Lei 6041/61:

THEMA CAVASSANI, RG. 3.131.469, Papiloscopista Policial IV, a partir de 13/07/76. Esta apostila prevalece sobre a publicada em 11/12/76.

adicional nos termos da LC. 547/83

THEMA CAVASSANI, RG. 3.131.469, Papiloscopista Policial IV, a partir de 09/08/91, tot. 4 qças;

com fundamento no art. 129 da Constituição Estadual, mais a SETIMA PARTE dos respectivos regimentos a Thelma Cavassani, RG. 3.131.469, Classe IV, "SQ-III", por ter completado vinte anos de efetivo exercício, conforme Certidão expedida pelo Setor de Pessoal desta Delegacia Regional de Polícia, fazendo jus à percepção dessa vantagem a partir de 09/08/91. Proc.FUOT. n.º 27.323/79;

adicional nos termos da LC. 547/83

DONLEI MORALES, RG. 5.564.696, Investigador de Polícia II, a partir de 29/12/89, tot. 03 qças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

APRESENTANDO, A PEDIDO, pelo artigo 33-VIII do Decreto 12242/78 e nos termos do artigo 1º da LUF 51/85, c/c a LC 269/81, o Sr. LUIZ CARLOS DE SÉDAS BUNES, RG. 3.109.960, Investigador de Polícia II efetivo, do SQ-III do QSSP, lotado no QCP e classificado no DEIC efetivado posteriormente a 10-06-89, visto contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, conforme provas com a Certidão de Liquidação do Tempo de Serviço nº 286/91, expedida pela Divisão de Pessoal do QPUC, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao classes de seu cargo e Setor Parte dos respectivos vencimentos, artigo 178 da LC 180/78. PUCI - 18.125/75

ANEXO DE ADMINISTRAÇÃO

APÓSTILA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

CONCEDEDO, de conformidade com a LC. 557/88, esta apostila por tempo de serviço aos funcionários abaixo relacionados:

OSCAR APARECIDO OLIVEIRA, RG. 2.834.381, Investigador de Polícia II, a partir de 05-10-88, totalizando 03 qças.

ROSEME SERRA, RG. 1.451.503, Investigador de Polícia IV, a partir de 08-10-88, totalizando 05 qças.

ANDRÉ DE PAIVA MENDES, RG. 6.287.108, Agente Policial I, a partir de 15-04-88, totalizando 08 qças.

JOSÉ MARIA VALLADARES, RG. 3.381.778, Agente Policial I, a partir de 05-07-88, totalizando 02 qças.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA

Portaria do Delegado de Polícia Diretor

Declaração, nos termos do art. 1º da Resolução SSP-87/87, para cada de exercício:

ANEXO À POLÍCIA DO DEIC

DIANA TOSCHER MARI, RG. 5.286.026, Auxiliar de Papiloscopista Policial II, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificada neste Departamento. Port. 301/91.

ANIELA MARIA DE OLIVEIRA NETO, RG. 5.577.302, Escrivão de Polícia I, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificada neste Departamento. Port. 304/91.

MARA WILMA LAUDENBERG PERROTTI, RG. 10.781.911, Agente de Telecomunicações Policial I, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificada neste Departamento. Port. 305/91.

RENATO HONORÉ BLAS, RG. 3.376.755, Agente Policial I, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificando neste Departamento. Port. 306/91.

ANTÔNIO MESQUITA DE AZEVEDO, RG. 1.904.157, Agente de Telecomunicações Policial I, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificando neste Departamento. Port. 307/91.

LAMBERTINO DA SILVA FERREIRA, RG. 1.563.178, Investigador de Polícia IV, lot. na Delegacia Geral de Polícia, classificando neste Departamento. Port. 302/91.

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PERITO CRIMINAL

DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVAREÇA

Despacho do Delegado de Polícia Divisório

Assunto: Licença-Prêmio, arts. 09 e 113 da Lei 10.261/68 Interesses: **JOÃO CARLOS LUIZ - RG. 2.787.792** Cargo: Perito Criminal, Letivo, Classe - III Quinquênio: 05.10.75 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 10.1.90 Data: 05/09/91 Proc. nº 09357/87 Ref.: 90 dias de Licença-Prêmio, para gozo imediato.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS

Assunto: Licença-Prêmio, nos termos do art. 09, 113 §6º da Lei nº 10.261/68. Interesses: **JOÃO CARLOS LUIZ - R.G. nº 2.787.792** Cargo: Perito Criminal, Letivo, Classe - III Quinquênio: 05/06/76 a 31/07/78 e de 05/10/88 a 06/06/91 Data: 08/09/91 Proc. 09357/87-07 Antecedente: 90 dias de Licença-Prêmio, sendo 30 dias para gozo no período de 09/10/91 a 07/11/91. R.G. / PERDE.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Comunicado a que se refere ao artigo 513 do R.G.S. Médico Legista Chefe, **ANTÔNIO VALENTINI, Registro Geral nº 1.700.339, classificado no D.E.P.C., em exercício neste Instituto, 90 dias de licença-prêmio, para gozo imediato, referente ao quinquênio de 12.04.72 a 10.4.77, a partir de 16.10.91-XADA PERDE.**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 14-10-91

CONFERENDO LICENÇA-PRÊMIO, de acordo com a Resolução JUA nº 12/84 e nos termos do art. 198 § 2º da Lei nº 10.261/68 a:

ELIZABETE GILLY STRINO FERREIRA, RG. 12.168.345, Escrivão de Polícia, classe I, 120 dias a contar de 21 de agosto de 1991 (Proc. DEP. 013634/91 - Desp. 111/91).

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas da Diretoria de Administração, de 14-10-91

CONFERENDO, nos termos da Lei Complementar nº 547/88 de 24-6-88, mais a adicional por tempo de serviço:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE I

JOÃO VAREZ CAVALCANTI REIS, RG. 15.559.395, 1ª qq., a partir de 07-11-89, face averbação de 1835 dias de tempo de serviço prestado junto à Polícia Militar, no período de 29/10/84 a 06/11/89, restando 10 dias para o próximo quinquênio (Proc. DEP. 05625/90-FUOT).

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE II

ENIO FERNANDES VIANNA, RG. 3.631.436, 4ª qq., a partir de 27-01-86 (Previdência sobre publicações anteriores) DECLARANDO, no título de ELIO CORREIA CAVALCANTI, RG. 9.139.331, Escrivão de Polícia, classe II, efetivo, que em virtude de matrimônio passou a chamar-se **ELIO CORREIA CAVALCANTI FERREIRA (Proc. DEP. 14102/91-FUOT);**

em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 129.378-1 - Proc. nº 130/89 da 4ª TFC, P.R. 564/89 - (P.R. 170/91) - (DGF. 4138/89) - IS. nº 2151/89, em nome de JOÃO CASSIN e outros, que o Sr. JOÃO CASSIN - RG. 1.383.138, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, faz jus a incidência da correção monetária sobre os valores pagos em atraso equivalentes aos 1º, 2º, 3º e 4º gatilhos salariais assim como aplicação dos subsquentes, a partir de 01/03/87 de acordo com o estabelecido na LC. 457/86 até a entrada em vigor da LC. 535/88, efetuando-se a eventual compensação do abono concedido pela LC. 524/87, respeitando-se a situação funcional do interessado.

Notificações

De D.O. de 13-10-90

Na apostila de

MARIA HELENA VAREZ, onde se lê: a partir de 19/12/89 o cargo/função atividade alterado n.t. dos arts. 31 e 15º da Lei 6.833/90, Secretário I - faixa 3, nível III, leia-se: a partir de 19/12/89 fica o cargo/função atividade alterado n.t. dos arts. 31 e 16º da Lei 6.833/90, na seguinte conformidade, Agente Administrativo da faixa 3 para faixa 5

De D.O. de 18-2-91

Na apostila, nos termos do artigo 2º das OIs de DE

em nome de RIVALDO ROBERTES - RG. 1.011.050, em de 16: na Port. de aposentadoria publicada no DO de 07/09/91, leia-se: 20 de 05-10-91, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Classe I, fazendo jus a proção da CLASSE I PARA CLASSE II (Proc. SSP. 13972/71-CF)

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO DE SOBRADIA

PORTARIAS DO DIRETOR,

de 04/09/91

APLICANDO

a pena de SUSPENSÃO CONVERSIVA EM MULTA, nos termos dos artigos 251, II; 252; 254 § 2º; 268, III, por 08-(oito) dias, a **ANTÔNIO TEIXEIRA DE LIMA, RG. nº 4.057.345, ASP-I, por infração no disposto no art. 241, II, III; 242, VII e 243, II, todas da Lei nº 10.261/68.**

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DO DIRETOR, SUSTITUTA, de 30/09/91

APLICANDO

a pena de SUSPENSÃO CONVERSIVA EM MULTA, nos termos dos artigos 251, II, III; 254 § 2º; 255 e 271 § único, por 03-(três) dias, a **CEZARINO TADEU DE OLIVEIRA, RG. nº 5.686.065, ASP-I, por infração no disposto no art. 241 I, II, III, XII e XIII, todas da Lei nº 10.261/68.**

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 10/10/91

CONFERENDO,

com base no inciso I do art. 58, do L.C. 180/78, os funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

MESIANE DA SILVA ISAC CORREIA, R.G. nº 14.876.916, Escrivão, faixa 3, N-I, do L.V.M.M., do SQ-III-QSSP, a partir de 19/09/91, por motivo de ordem particular.

JERÔNIMO ANTÔNIO GOMES FERREDES, RG. nº 17.087.168, ASP-I, do SQ-III, a partir de 01/10/91, por motivo de ordem particular.

CONTINENC LIMA ALVAREÇA, RG. nº 23.508.438, ASP-I, do SQ-III-QSSP, a partir de 06/10/91, por motivo de ordem particular.

Notificação do D.O. de 28-9-91

Na portaria de 23-9-91, onde se lê: no período de 27-9-91 a 25-12-91, leia-se: no período de 28-9-91 a 26-12-91.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Portarias do Diretor

De 30-9-91

Suspendendo,

preventivamente, o servidor **ELDER RODRIGUES, R.G. nº 2.570.253, ASP-I, do SQ-II-QSSP, por 15 (quinze) dias, a contar de 30/09/91, nos termos do artigo 265, da Lei 10.261/68. (076/91).**

De 2-10-91

Dispensando,

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **RODILDO MOURA DE CARVALHO, RG. 8.210.393, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária II, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (081/91).**

De 4-10-91

Dispensando:

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **WALDIR APARECIDO CRILLI, RG. 4.130.094, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária II, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (082/91);**

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **KARLOS RIBEIRO BORBA, RG. 16.622.381, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (081/91);**

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **GILAS ALVES PAULINO, RG. 7.778.207, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária II, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (084/91);**

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **JOÃO BATISTA FANTONI, RG. 9.340.294, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (085/91);**

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **ABRAÃO TOSCHER NETO, RG. 8.174.068, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (089/91);**

nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 01/10/91, **LUIZ APARECIDO CAVALCANTI, RG. 8.820.476, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQ-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em virtude de ter sido nomeado para exercer o mesmo cargo público. (090/91).**

De 8-10-91

Aplicando:

ao servidor **VANDERLEI NETO, RG. 9.799.658, ASP-I, do SQ-II-QSSP, a penalidade de 15 dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a contar de 08/10/91, por infração no artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/68. (079/91).**

ao servidor **NEODACT APARECIDO RIBAS, RG. 7.745.309, ASP-I, do SQ-II-QSSP, a penalidade de 05 dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a contar de 08/10/91, por infração no artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/68. (088/91).**